

1.ª CHAMADA

Dia de Julho — Sala — Piso

Provas escritas:

As 9 horas — exercício de redacção.

As 10,30 horas — exercício de ditado.

Dia de Julho — Sala — Piso

As 9 horas — prova prática de desenho.

As 10,30 horas — prova escrita de aritmética e geometria.

2.ª CHAMADA

Dia de Agosto — Sala — Piso

Provas escritas:

As 9 horas — exercício de redacção.

As 10,30 horas — exercício de ditado.

Dia de Agosto — Sala — Piso

As 9 horas — prova prática de desenho.

As 10,30 horas — prova escrita de aritmética e geometria.

O horário das provas orais será anunciado oportunamente.

Outras recomendações

Local da assinatura:

— Os alunos não podem apor a sua assinatura ou rubrica em qualquer lugar da prova que não seja o espaço para isso designado, mesmo tratando-se de rasurar entrelinhas, emendas ou rasuras, sob pena de ficar a prova sem efeito.

Hora de comparecência:

— Todos os examinandos devem comparecer na escola, nos dias marcados para as provas as 8 horas e 30 minutos, munidos de bilhete de identidade e dos demais elementos que atrás estão indicados.

Material a utilizar

— Nenhum examinando será, porém, admitido com livros, cadernos, apontamentos ou stenótipos, cujo uso não seja permitido.

Aquisições:

— Os examinandos devem adquirir na escola o papel e lápis que lhes são exigidos.

Assistência dos encarregados de educação:

— A escola dispõe de terraços cobertos e esplanadas, com serviço de buffet permanente, de modo a permitir que os encarregados de educação possam antes e depois das provas acompanhar os seus educandos. As compras de bolos, suítes, refrescos, etc., devem ser efectuadas enquanto os candidatos estão a prestar provas, de modo que no intervalo as crianças possam alimentar-se sem pressa.

Recompensas:

— Como prémio do resultado favorável do exame, devem os encarregados de educação oferecer aos seus educandos os artigos, livros, enciclopédias, atlas, alijos, ferramentas e equipamentos (de educação física e de M. P.) indicados pela escola para a frequência do ciclo preparatório.

Ofertas de livros:

— Os encarregados de educação não devem oferecer obras literárias aos seus educandos, sem ouvir a opinião da escola.

Professores primários:

Os professores primários que efectuarem a matrícula dos candidatos não devem guardar os livros explicativos da escola sem deles serem cobrados, mesmo minuciosas as famílias dos futuros alunos do ciclo preparatório. Os encarregados de educação são, em todas as vezes, prejudicados, por desobediência às instruções das escolas impressas.

Suplentes:

Nas provas orais não há suplentes.

Lugares marcados:

Os candidatos só sentarem-se em que vertice do X se sentaram no lugar correspondente ao seu número de ordem.

Arrumação dos stenótipos:

Os candidatos devem deixar as suas coisas nos lugares para a prova seguinte do mesmo dia.

Ao abandonarem a última prova, do dia, devem pôr a revista à carteira, levantar o material e abandonar os papéis caídos no chão.

Instalações sanitárias:

Antes das provas devem localizar as instalações sanitárias cuja utilização pode ser necessária no intervalo. Durante as provas não se podem abandonar as salas.

Gráfico Sepel, Ltd. — Rua Ater Vale, 29-B — LISBOA



EXAMES DE ADMISSÃO

Anotar com cuidado

| | | |
|-------------------------------------|------|--------|
| N.º de ordem | Sala | Piso |
| N.º | N.º | N.º |
| Bilhete do Arquivo de Identificação | | |
| Data | | 7 / 19 |

Direcção municipal

Podem matricular-se no 1.º ano do ciclo preparatório, quer no ensino oficial, quer no particular, os candidatos que tenham sido aprovados no respectivo exame de admissão.

Equivalência do exame de admissão

A aprovação neste exame além de conferir direito aos estudos, confere o título de habilitação para frequentar todos os effectos do exame de ingresso na primária (4.ª classe).

Equivalência do exame de admissão aos

liceus

Os candidatos matriculados no ensino elementar, no 1.º ano do exame de admissão aos liceus, são obrigados a fazer o exame de admissão à escola preparatória, porquanto o exame de admissão aos liceus é considerado equivalente ao exame de admissão ao ensino preparatório.

Os interessados devem juntar o certificado de admissão aos liceus e colar no respectivo boletim de inscricção, além do selo devido, mais um selo fiscal de Esc. 20300, para o qual se deve pagar o valor de 100 réis.

As provas devessem do interior das provas de exame da segunda chamada, apódo a facultação no bolar, além de estampilha fiscal de 30000 (trinta mil réis), uma outra de 150000 (cento e cinquenta mil réis), correspondente à propina suplementar de 10000 (dez mil réis) e a multa, por falta de comparecimento à primeira chamada, de 50000 (cinquenta mil réis).

Relação dos candidatos

A relação dos candidatos admitidos ao exame será afixada no Atrio da Escola com, pelo menos, dois dias de antecedência sobre o início das provas. Todos os examinandos devem tomar conhecimento da relação do número da sala de exame e ainda do piso (andar) do edificio.

Chamadas

Haverá duas chamadas, sendo admitidos á segunda os examinandos que tenham faltado á primeira e, apresentem, independentemente de requerimento, uma estampilha fiscal de cinquenta escudos (50000), que será colada no boletim e multiplicada pelo candidato ou por seu pai ou tutor.

O examinando que faltar á qualquer prova da 1.ª chamada poderá utilizar a 2.ª chamada, para a qual se exige a prova, desde que o requerir, no prazo de quarenta e oito horas sobre o momento em que faltou e para a qual se exige a estampilha fiscal de cinquenta escudos (50000).

A circunstância de ter faltado á 1.ª chamada do exame de uma prova não impede o examinando de realizar as outras dessa 1.ª chamada que se seguem.

Os candidatos que requeriram a 2.ª chamada nesta escola, também ou não apresentada a documentação para a 1.ª, deverão apresentar declaração, em papel selado, assinada pelo respectivo encarregado de educação, sendo a assinatura devidamente reconhecida por notário, onde se declare, sob compromisso de honra, não terem os mesmos prestado provas na 1.ª chamada, em qualquer outra escola do ensino técnico oficial ou oficializada.

A falsidade desta declaração, além da responsabilidade criminal que ao caso comber, importa a anulação do exame, se já tiver sido realizado.

Provas de exame

As provas de exame, cujas matérias estão compreendidas nos programas da 4.ª classe do ensino primário, são as seguintes:

Provas escritas

- Exercício de ditado de um texto de linguagem simples e sentido completo, de 120 a 150 palavras, expressamente preparado para o efeito.
- Exercício de redacção sobre tema corrente, de conhecimento directo dos alunos (quarenta e cinco minutos).
- Resposta a dez perguntas de aritmética e geometria (resolução de três problemas simples (sessenta minutos)).

Prova prática

Desenho de um objecto de uso comum, de formas simples, apresentado aos examinandos no acto (sessenta minutos).

Provas orais

- Leitura e análise ideológica de um trecho simples (dez minutos).
- Interrogatório sobre noções muito sumárias de história e geografia de Portugal (dez minutos).
- Interrogatório sobre aritmética e geometria (dez minutos).

Instruções para as provas

O Exercício de Redacção realiza-se no papel do respectivo ponto.

A prova de ditado será prestada em papel branco de 35 linhas e a de Desenho em folha de papel próprio, com o formato de 32 x 22 cm.

Para a Prova de Aritmética e Geometria será entregue a cada examinando um exemplar do ponto.

Em relação aos problemas, os examinandos somente devem indicar as operações e escrever os resultados.

As contas, feitas em papel à parte, serão apenas ao ponto.

Para todas as provas devem ainda os examinandos levar caneta de tinta permanente (ou caneta e tinta), lápis e borracha.

O papel para as provas e o material de fornecido pela escola é pago pelos examinandos.

Horário das provas

As provas escritas e práticas realizar-se-ão com observância rigorosa do seguinte horário:

Apresentem com frequência, á prestar provas dos dois exames, muitos candidatos, porém alguns que sabem que estão aprovados no exame de admissão aos liceus, interrompem as provas de admissão ao ensino técnico, pretendendo depois matricularem no ciclo preparatório. Esta matriculação não lhe é autorizada, pois que a desistirem, depois de matriculados, não se pode fazer a matrícula em qualquer das cidades as provas de um exame e a conferência de aprovação para todos os exames de admissão, no termo do que dispõe o artigo 2.º do Decreto de 1932, de 28 de Setembro de 1932.

Aconselham-se, por isso, os interessados, que optem por um dos exames, mas, se desejarem prestar provas dos dois deverão concluir o exame de admissão nas escolas técnicas, mesmo no caso de aprovação no exame de admissão ao ensino técnico e ainda, que não poderão matricular-se no ensino técnico os candidatos que não obtiverem o respectivo exame de admissão, ainda que tenham obtido aprovação no exame de admissão ao liceu.

Prazo normal e documentação

Os candidatos ao exame de admissão devem apresentar de 15 a 25 do mês de Junho o boletim assinado pela Imprensa Nacional de Lisboa e que se encontra á venda na Escola, no qual será apontada e inscrita pelo candidato ou por seu pai ou tutor uma estampilha fiscal de trinta escudos (30000), ao qual se junta,ão os seguintes documentos:

- Certidão de idade;
- Certidão de matricula na 4.ª classe do ensino primário ou de aprovação no respectivo exame;
- Billete de Identidade, que será restituído depois de conferido e de feita, á margem do boletim, a anotação da conferência.

Provas extraordinárias

Expirado o prazo acima indicado a admissão poderá ser autorizada, até ao dia 10 de Junho, pelo director da Escola, mediante a aposição e multiplicação de boletins de uma estampilha fiscal de cinquenta escudos (50000), a ser feita á data da matrícula, até ás 17 horas da véspera do início dos exames, mediante o pagamento, também em estampilha da propina suplementar de cem escudos (10000). Podem igualmente ser admitidos ao exame os alunos que não o requerem até á véspera do início dos exames e que apresentarem provas de admissão na primeira chamada. Estes candidatos deverão entregar os respectivos requerimentos até ás 17